

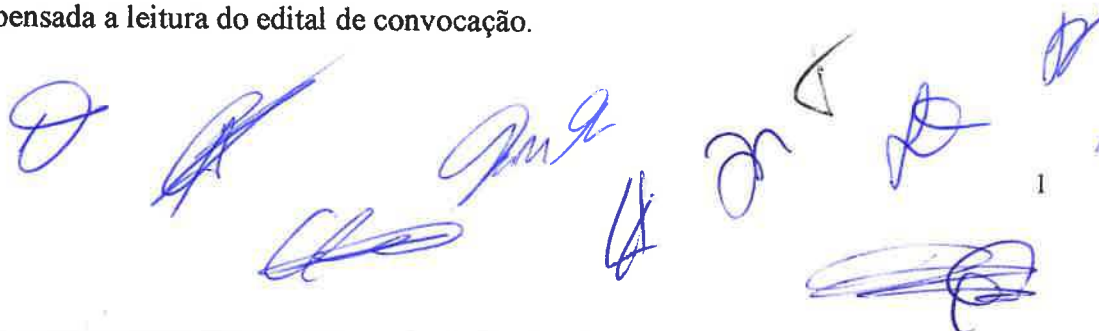
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1003801-36.2016.8.26.0101****ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. E OUTROS**

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2018, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. E OUTROS, LASPRO CONSULTORES LTDA.**, representada pelo **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite junto 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, autos nº 1003801-36.2016.8.26.0101, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores anteriormente suspensa, no Hotel Novotel São Paulo Jaraguá Conventions, localizado à Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, CEP 01050-000, São Paulo/SP, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 375.718, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo Dr. Odair de Moraes Junior e Dra. Cybelle Guedes Campos, representantes das Recuperandas, o Sr. Alexandre Tenerloglou, da empresa Siegen, responsável pela elaboração do plano de recuperação judicial, o representante da Administradora Judicial e a Secretaria.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação, e esta independer de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.



1

O representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao Sr. Alexandre Tenerloglou, para explicações a respeito do modificativo ao plano de recuperação judicial, o que foi feito e esclareceu que o imóvel descrito sob o número 56258, constante do aditivo ao plano, é uma transcrição e não uma matrícula.

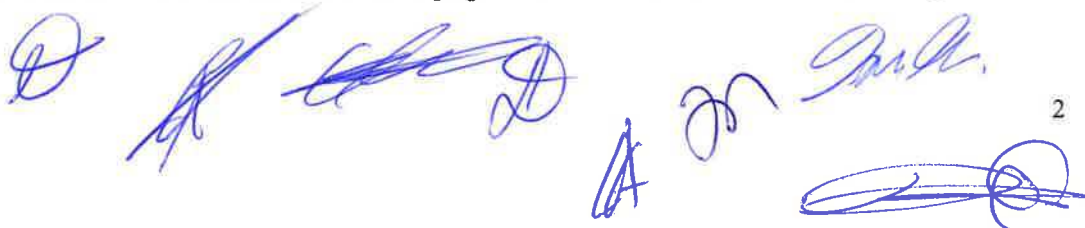
Ato contínuo o Dr. Odair explanou que as Recuperandas acolheram a maioria dos pleitos feitos pelos credores para que atendesse a recuperação e a continuidade da empresa. Além disso, pediu para constar em ata um modificativo ao plano: *“As Recuperandas declaram que todos os imóveis que serão alienados para os pagamentos dos credores são de propriedade das Recuperandas e estarão nos termos do artigo 60 § 1º da Lei nº 11.101/2005 livre de ônus de qualquer natureza ao possível comprador”*.

Após as explicações, passou-se a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes.

O Sr. Júlio Cesar perguntou a respeito dos pagamentos dos credores da classe I, e qual o controle da empresa para efetuar o pagamento dos credores trabalhistas. O Dr. Odair esclareceu que o credor trabalhista receberá no primeiro ano contado a partir da homologação do plano de recuperação judicial, sendo que será criada uma conta com a fiscalização do Juízo para onde será destinada os valores da alienação dos ativos. Não será feito depósito judicial pois conforme explanado na assembleia anterior geraria dificuldades na confecção dos mandados judiciais. Assim, existirá uma conta específica para essa movimentação.

Ainda, foi lido pelo Dr. Odair a mensagem enviada através do aplicativo de whatsapp pelo Dr. Manoel João da Costa a respeito das intenções das Recuperandas, mencionando que essa mensagem ofende as intenções das Recuperandas, e que não há manobra das Recuperandas para adiar a assembleia e que as Recuperandas fizeram de tudo para que o plano de recuperação judicial seja votado na data de hoje.

O Sr. Ricardo Moya indagou a respeito da forma de votação e como ficaria o crédito dos trabalhadores se o pagamento não ocorrer em doze meses.



2

Esclareceu o representante da Administradora Judicial as questões a partir do texto legal.

Não havendo mais questões, o representante da Administradora Judicial indagou ao Dr. Joao Manoel se era autor do whatsapp e o mesmo confirmou.

O representante da Administradora perguntou se algum credor gostaria de fazer sugestões de alteração ao plano e se alguém entende que o mesmo é inexequível. Não houve manifestação por parte dos credores.

Ato contínuo passou-se a votação do plano de recuperação judicial, apurando-se o seguinte resultado, na forma consolidada, esclarecendo, que constarão como anexos as votações por empresa:

GRUPO ITALMAGNÉSIO

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	REGRA 1									
	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	81	9.562.855	-	-	81	9.562.855	25	1.774.464,89	56	7.788.389,98
							30,86%	18,58%	68,14%	81,44%
Credores Classe II (Garantia Real)	4	20.781.302	-	-	4	20.781.302	-	-	4	20.781.302
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	12	214.895.118	1	233.997	11	214.661.121	3	1.988.035	8	212.692.086
							27,27%	0,92%	72,73%	99,08%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	3	2.085.390	-	-	3	2.085.390	-	-	3	2.085.390
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	100	247.324.664,82	1	233.997,07	99	247.090.667,75	28	3.743.499,56	71	243.347.168,19
							28,28%	1,52%	71,72%	98,48%

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores. Somente a classe I pleiteou a formação e por unanimidade foram eleitos: **Classe I – Representante: Ademir Fernandes de Araújo – Suplente Ricardo Moya Rios.**

Desse modo o representante da Administradora Judicial esclareceu as atribuições que possui o comitê de credores conforme artigo 27 da Lei nº 11.101/2005 e a necessidade de comparecer junto a serventia para assinatura do Termo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2018 às 19:26, sob o número WJMJ18408921240. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003801-36.2016.8.26.0101 e código 4A0912F.

A CCC Machinery, ouvinte, reitera expressamente e na integralidade todas as ressalvas da assembleia anterior, em especial seu voto que seria no sentido da aprovação do plano.

A representante do Banco Bradesco e HSBC fez a ressalva de que os bancos aprovaram o plano por conta da ausência de deságio.

A representante da Northstar Europe fez ressalva que na hipótese da venda do bem objeto da garantia real que é necessária a previa autorização expressa do credor titular da garantia.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 12 de Julho de 2018.



LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial



LUANA CANELLAS

Secretária



Odair de Moraes Junior

Advogado das Recuperandas



Credor Classe I: ADILSON BHERING CHAGAS



Credor Classe I: ALINE DANIELA DA SILVA MEDEIROS



Credor Classe II: BRADESCO LEASING S/A



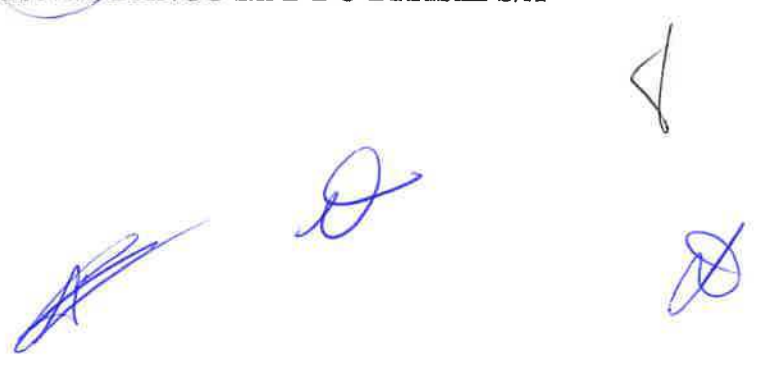
Credor Classe II: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO



Credor Classe III: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES



Credor Classe III: BANCO KDB DO BRASIL S/A




Credor Classe IV: **GILBERTO JOSÉ FERREIRA - EPP**


Credor Classe IV: **REFLORESTAMENTO FERREIRA E NOVAIS LTDA - ME**

COMITÊ DE CREDITORES


REPRESENTANTE: **ADEMIR FERNANDES DE ARAÚJO**


SUPLENTE: **RICARDO MOYA RIOS**



GRUPO ITALMAGNÉSIO
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	643 100,00%	20.211.817,73 100,00%	104 16,17%	10.494.144,19 51,92%	81 12,60%	9.562.854,87 47,31%
Credores Classe II (Garantia Real)	7 100,00%	22.081.019,36 100,00%	4 57,14%	20.781.301,86 94,11%	4 57,14%	20.781.301,86 94,11%
Credores Classe III (Quirografários)	339 100,00%	229.104.913,35 100,00%	15 4,42%	215.755.483,56 94,17%	12 3,54%	214.895.118,15 93,80%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	151 100,00%	4.427.310,76 100,00%	4 2,65%	2.090.189,94 47,21%	3 1,99%	2.085.389,94 47,10%
Total Geral de Credores	1.140 100,00%	275.826.061,20 100,00%	127 11,14%	249.121.119,55 90,32%	100 8,77%	247.324.664,82 89,67%

GRUPO ITALMAGNÉSIO
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Absenças		Base para Votação		Desaprovação		REGRA	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Aprovação
Credores Classe I (Trabalhistas)	81	9.562.855	-	-	81	9.562.855	25	1.774.464,89	56	7.788.389,98
							30,86%	18,56%	88,14%	81,44%
Credores Classe II (Garantia Real)	4	20.781.302	-	-	4	20.781.302	-	0,00%	4	20.781.302
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	12	214.895.118	1	233.997	11	214.661.121	3	1.969.035	8	212.692.086
							27,27%	0,92%	72,73%	99,08%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	3	2.085.390	-	-	3	2.085.390	-	0,00%	3	2.085.390
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	100	247.324.664,82	1	233.997,07	99	247.090.667,75	28	3.743.499,56	71	243.347.168,19
							28,28%	1,52%	71,72%	98,48%

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones below it.

GRUPO ITALMAGNÉSIC
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1ª Lista	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Ademilson Jose Ferreira	Classe I	R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00	S	S	S
Ademir Fernandes De Araujo	Classe I	R\$ 15.000,00	R\$ 230.747,30	S	S	N
Adilson Bhering Chagas	Classe I	R\$ 10.800,00	R\$ 211.028,04	S	S	S
Adriano Jose Santos	Classe I	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	S	S	S
Aline Daniela Da Silva Medeiros	Classe I	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	S	S	S
Ana Lucia X De F Seraphim	Classe I	R\$ 59.206,36	R\$ 59.206,36	S	S	S
Andressa Maria Simas Albano	Classe I	R\$ 16.200,00	R\$ 874.378,67	S	S	S
Angela De Lourdes Dos Santos	Classe I	R\$ 2.880,00	R\$ 57.704,27	S	S	N
Antonia Lucia Silva Sousa	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 30.804,25	S	S	N
Antonio Geraldo Pereira Santana	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Carlos Alberto Ventura Faria	Classe I	R\$ -	R\$ 66.058,03	S	S	N
Carlos Silva	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Cassio Dionisio Da Silva	Classe I	R\$ -	R\$ 252.684,50	S	S	N
Celso Moreira	Classe I	R\$ 48.819,17	R\$ 48.819,17	S	S	S
Diogo Silva Custodio	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Diones De Souza Santos	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Douglas Dos Santos Mendes	Classe I	R\$ -	R\$ 14.007,18	S	S	N
Eduardo De Carvalho Rocha	Classe I	R\$ -	R\$ 13.139,86	S	S	N
Eduardo Dos Santos Dias	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Elias Lopes Da Silva	Classe I	R\$ 4.320,00	R\$ 28.000,00	S	S	N
Elidio Soares	Classe I	R\$ 5.259,94	R\$ 5.259,94	S	S	S
Emidio Da Silva Ferreira	Classe I	R\$ -	R\$ 100.126,69	S	S	S
Ercilia Ferreira De Oliveira	Classe I	R\$ 1.500,00	R\$ 325.645,53	S	S	N
Flavio Vieira De Andrade	Classe I	R\$ 30.000,00	R\$ 710.907,71	S	S	S
Gerlandio Silva De Abreu	Classe I	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	S	S	S
Gerson Sabino Gomes	Classe I	R\$ -	R\$ 37.649,72	S	S	N
Gilsonmar Aparecido Lopes Araujo	Classe I	R\$ -	R\$ 61.091,45	S	S	N
Gleudson Macedo Da Paixao	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Haroldo Amancio De Matos	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Hudson Carlos Cruz Maciel	Classe I	R\$ -	R\$ 16.870,08	S	S	N
Idacio Moreira Luna	Classe I	R\$ -	R\$ 49.538,30	S	S	N
Jair Honorio Dos Santos	Classe I	R\$ -	R\$ 43.961,55	S	S	N
Jefferson Alves Targino	Classe I	R\$ -	R\$ 38.115,19	S	S	N
Jefferson Mota Ferreira	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Jesse Wenceslau Dos Reis	Classe I	R\$ 13.457,46	R\$ 183.094,38	S	S	S
Joao Batista Pestana - Espolic	Classe I	R\$ -	R\$ 388.219,89	S	S	S
Jose Ailton Morato	Classe I	R\$ 1.200,00	R\$ 83.303,64	S	S	S
Jose Antonio Moreira Leite	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Jose Sales Da Silva	Classe I	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00	S	S	S
Jovelino Otaviano De Souza	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Juarez Alves Branco	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Julio Cesar De Almeida	Classe I	R\$ 4.200,00	R\$ 91.761,41	S	S	S
Kleber Santos Silva	Classe I	R\$ -	R\$ 6.105,10	S	S	N
Laercio Schumacher	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Leandro Custodio Godinho	Classe I	R\$ 2.400,00	R\$ 22.960,68	S	S	S
Leandro De Freitas Pereira	Classe I	R\$ 1.710,00	R\$ 20.005,66	S	S	S
Lindamar Sebastiao Targino	Classe I	R\$ 9.000,00	R\$ 158.788,62	S	S	N
Lioubomir Entsev Junior	Classe I	R\$ 12.000,00	R\$ 242.579,21	S	S	S
Luciano Santos Pereira	Classe I	R\$ -	R\$ 27.332,97	S	S	N
Luiz Fabiano Falho	Classe I	R\$ -	R\$ 59.128,81	S	S	N
Manoel Joao Da Costa	Classe I	R\$ -	R\$ 41.341,08	S	S	N
Manoel Rodrigues Dos Santos	Classe I	R\$ 27.000,00	R\$ 809.991,86	S	S	S
Marcelo Macedo Calixto	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Marcio Manoel Dos Santos	Classe I	R\$ -	R\$ 19.953,87	S	S	N
Marcos Cabral Da Silva	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Marcos Rosa De Paula	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Marisa Terrini	Classe I	R\$ 3.000,00	R\$ 45.008,66	S	S	N
Mauricio De Andrade Silva	Classe I	R\$ -	R\$ 57.551,01	S	S	S
Milton Fonseca Coelho	Classe I	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	S	S	S
Paulo Cesar De Resende	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Paulo Pereira Dos Santos Neto	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Pedro Marcos Da Silva	Classe I	R\$ -	R\$ 35.556,40	S	S	N
Reinaldo Antonio Dos Santos	Classe I	R\$ -	R\$ 23.564,68	S	S	N
Reinaldo Ferreira Nyimi	Classe I	R\$ 5.340,00	R\$ 111.186,24	S	S	S
Reinaldo Martins	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Reinaldo Silva Araujo	Classe I	R\$ 105.930,90	R\$ 91.667,49	S	S	N
Ricardo Moya Rios	Classe I	R\$ 16.320,00	R\$ 800.748,08	S	S	S
Robson Chigueira	Classe I	R\$ 7.711,20	R\$ 130.743,50	S	S	S
Robson Jose Costa	Classe I	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	S	S	S
Silvia Regina Adriana Dionisio	Classe I	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	S	S	S
Thiago Silva Almeida	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Tiago Da Silva Rodrigues	Classe I	R\$ -	R\$ 15.270,57	S	S	S
Vaz,Barreto,Shingaki & Oiofi Advogados	Classe I	R\$ -	R\$ 2.125.457,26	S	S	S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2018 às 19:26, sob o número WJMJ18408921240. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003801-36.2016.8.26.0101 e código 4A0912F.

GRUPO ITALMAGNÉSIO
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Credito	1ª Lista	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Wagner Leme Araujo	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Wagner Tadeu Guerra	Classe I	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	S	S	S
Walter De Souza Barros	Classe I	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	S	S	S
Walter Lulay	Classe I	R\$ 45.551,17	R\$ 110.000,00	S	S	S
Watson Carvalho De Assis	Classe I	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	S	S	S
Wesley Macedo Da Paixao	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Zenira Da Silva Cardoso	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	S	S	S
Zuleica Basilio Vick	Classe I	R\$ 21.000,00	R\$ 288.790,01	S	S	S
Bi Investimentos / Rp Fundo De Investimento Renda Fixa De Credito Privado	Classe II	R\$ 6.933.643,90	R\$ 10.627.286,31	S	S	S
Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil	Classe II	R\$ 166.702,63	R\$ 166.702,63	S	S	S
Hsbc Bank Brasil S/A - Bancc Multiplo	Classe II	R\$ 7.032.096,99	R\$ 7.032.096,99	S	S	S
Northstar Europe S.A. Eur 656.452,07	Classe II	R\$ -	R\$ 2.955.215,93	S	S	S
Athenabanco Fomento Mercantil Ltda	Classe III	R\$ 2.568.858,17	R\$ 2.568.858,17	S	S	S
Banco Kdb Do Brasil S/A	Classe III	R\$ -	R\$ 1.453.927,64	S	S	N
Banco Nacional De Desenvolvimento Economico Social - Bndes	Classe III	R\$ -	R\$ 192.195.660,02	S	S	S
Continental Banco Securitizadora S/A	Classe III	R\$ -	R\$ 689.373,50	S	S	S
Credfit Fundo De Invest Em Dir Cred S A Multisetorial	Classe III	R\$ 120.000,00	R\$ 233.997,07	S	S	A
Eletropaulo Metrop. Eletr. Sp S.A	Classe III	R\$ 5.092.812,80	R\$ 6.316.143,70	S	S	S
Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda.	Classe III	R\$ 3.835.378,67	R\$ 9.662.024,94	S	S	S
Gamero Veiculos Ltda.	Classe III	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	S	S	S
L & R Construcoes E Transportes Ltda	Classe III	R\$ 142.089,17	R\$ 1.054.721,69	S	S	S
Milton Claver Oliveira & Cia Ltda	Classe III	R\$ 204.144,39	R\$ 204.144,39	S	S	S
Petrobras Distribuidora S.A.	Classe III	R\$ 174.438,10	R\$ 406.736,93	S	S	N
Unify - Solucoes Em Tec Da Inf Ltda	Classe III	R\$ 108.370,10	R\$ 108.370,10	S	S	N
Gilberto Jos Ferreira Cpf 96612100630 - Epp	Classe IV	R\$ 1.650.014,15	R\$ 1.650.014,15	S	S	S
Jose Rufino Da Silva Me	Classe IV	R\$ 118.117,04	R\$ 118.117,04	S	S	S
Reflorestamento Ferreira E Novais Ltda Me	Classe IV	R\$ 317.258,75	R\$ 317.258,75	S	S	S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2018 às 19:26, sob o número WJMJ18408921240. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003801-36.2016.8.26.0101 e código 4A0912F.